



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e art. 24, §2º do Decreto 045/2017, a Prefeitura de Glória de Dourados, através da Gerente de Assistência Social, Ana Paula de Andrade, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização de Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados.

Valor total da transferência de recursos públicos para a organização:

Repasse do Governo Estadual – R\$ 10.797,60 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Repasse do Município em relação ao repasse estadual – R\$ 1.079,76 (mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Repasse do Governo Federal – R\$ 8.999,88 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Repasse do Município em relação ao repasse federal – R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Forma da Transferência – parcelas mensais de:

R\$ 899,80 - Governo Estadual

R\$ 89,98 - Município em relação ao repasse estadual

R\$ 749,99 - Governo Federal

R\$ 22,50 - Município em relação ao repasse federal

Prazo de Execução: 12 meses, sendo que no primeiro repasse serão pagos os valores de janeiro/2017 até o presente momento.

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Gerente de Assistência Social. Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Glória de Dourados, 25 de agosto de 2017.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

Publicação em	28 / 08 / 2017
Município	Diário MS
Processo nº	Ano 24 Nº 6130
Mat.	353
	Pirette